



FENAJUFE

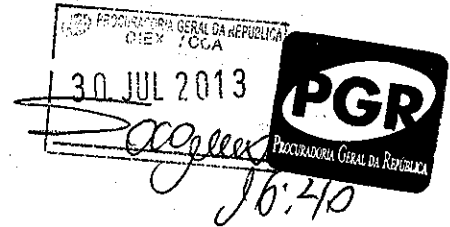
Federação Nacional dos Trabalhadores do
Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92



Ofício nº 092/2013secp

Brasília, 30 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Procurador-Geral da República



Assunto: Apresenta pauta emergencial de reivindicações dos servidores do Ministério Público da União e solicita audiência

Senhor Procurador-Geral,

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe, entidade sindical de grau superior que congrega 31 (trinta e um) sindicatos filiados em todo território nacional, representante dos mais de cento e vinte mil servidores destes segmentos, vem apresentar a pauta emergencial de reivindicações dos servidores do Judiciário Federal e ao término, respeitosamente, requerer audiência com Vossa Excelência.

Ressalta-se que a Diretoria Executiva da Fenajufe resolveu aguardar a realização do 8º Congresso Nacional da Fenajufe e a discussão da pauta emergencial nas assembleias dos sindicatos de base para, a partir das deliberações da categoria, apresentar, com a representatividade necessária, esta pauta emergencial de reivindicações, a saber:

- 1. Antecipação das parcelas que reajustam a Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) prevista na Lei 12.773/2013, que alterou a Lei 11.415/2006, que dispõe sobre as Carreiras dos servidores do Ministério Público da União.**

Neste item, a Fenajufe reivindica a antecipação da última parcela da Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU), inicialmente prevista para ser implementada em janeiro de 2015, que postulamos seja adiantada para janeiro de 2014, em conjunto com a segunda parcela da GAMPU. Para que isso seja concretizado, faz-se necessário que o Ministério Público inclua, em tempo hábil, a dotação orçamentária necessária na proposta de orçamento do MPU para 2014, que deverá ser enviada até o dia 15 de agosto de 2013 ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Tal pleito dos servidores ministeriais fundamenta-se nos seguintes motivos:

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do
Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92



As perdas acumuladas de junho de 2006 a junho de 2013 já atingem 47,55% pelo ICV-Dieese - Os servidores do MPU estão desde junho de 2006 sem reposição do total das perdas nos seus salários, acumulando defasagem neste período que já alcançam 47,55% pelo ICV Dieese. A Lei 12.773/2013, que foi aprovada em substituição ao projeto original do PCS (PL 6697/2009) que estava sendo pleiteado pela categoria, produziu acréscimo de 15,8% nos gastos de pessoal do Ministério Público, implementado em 03 (três) parcelas anuais de 5%, em janeiro de 2013, 2014 e 2015. Além de não repor as perdas já acumuladas, também demonstra que será insuficiente para repor ao menos a inflação anual prevista para o período de sua implementação, aumentando ainda mais a perda do poder aquisitivo da categoria e a continuidade da evasão de quadros do MPU.

Não podemos concordar com atitudes que afrontam a autonomia e independência do Ministério Público, como foi o caso do tratamento dado aos servidores ministeriais, que estavam com salários congelados desde junho de 2006, sendo-lhes assegurado o mesmo índice de 15,8% estendido às demais categorias de servidores dos poderes Executivo e Legislativo. Estes, no entanto, já tinham recebido atualizações nos seus contracheques no ano de 2009, percebendo uma remuneração que chega a ser o dobro da mesma que está sendo praticada em cargos com atribuições assemelhadas no MP.

Assim, citamos, a guisa de exemplo prático, que demonstra a diferença de tratamento assegurado aos servidores do MPU, a situação do ocupante do cargo do Analista Judiciário, final de carreira, que com o PL 6697/2009 (PCS), teria um reajuste no valor final da remuneração, previsto para ser implementado em 2009, de 56,42%. Porém, com a integralização do reajuste da GAMPU, inicialmente previsto na lei para 2015, será de apenas 26,67% na maioria dos padrões, de acordo com o estudo do economista Washington Luiz Moura Lima. Portanto, o tratamento dado pelo Poder Executivo, que não negociou a solução de reposição das perdas acumuladas desde 2006, travando e impedindo a aprovação PL 6697/2009, requer a busca de alguma solução urgente, mesmo que paliativa, como de antecipação da parcela da GAMPU, conforme se fundamenta e requer.

Considerando o estudo do ICV-Dieese, publicado em seu sítio em 5 de julho de 2013, a inflação acumulada nos últimos 12 meses, de julho de 2012 a junho de 2013, atingiu um índice de 6,99% e no primeiro semestre de 2013, 4,31%. Assim, a pequena reposição que foi assegurada aos servidores a partir de 2012 já foi totalmente corroída pela escalada da inflação, cujos índices continuam apontando para cima, como o demonstra análise do Banco Central e mercado, o que tende a aumentar ainda mais a atual defasagem salarial existente no Ministério Público.

Não podemos deixar de postular a antecipação da parcela da GAMPU prevista para 2015 sob o argumento fácil da falta de dotação orçamentária, que vem sendo repetido à exaustão pelo governo nestes últimos anos, pois verificamos que não existem dificuldades orçamentárias quando se trata de doar ou conceder centenas de bilhões de reais para os bancos e grandes empresas, como pagamento de juros da dívida, isenções fiscais, anistia de dívidas, empréstimos subsidiados, concessões e outros "negócios" altamente vantajosos para os grandes empresários. Mas quando se trata de qualquer demanda dos servidores,

Est. 100



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do
Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92



sequer a reposição da inflação anual assegurada pela Constituição Federal tem sido garantida.

Outra questão relevante, que cumpre ressaltar, é que a política de superávit primário, que em 2013 prevê uma economia no orçamento de R\$ 155,9 bilhões para o pagamento da dívida pública junto aos bancos, que como se sabe, já foi paga várias vezes. Uma parte pequena desse superávit já cobriria permanentemente as despesas com a reposição periódica da inflação nos salários dos servidores públicos.

Neste sentido, **solicitamos que Vossa Excelência reabra as negociações com a Presidenta da República, Dilma Roussef, buscando assegurar a dotação necessária no Projeto de Lei Orçamentaria (PLOA) de 2014, para antecipar a implementação da parcela da GAMPU prevista para janeiro de 2015, a ser paga em conjunto com a segunda parcela, já assegurada para janeiro de 2014.**

2. Extensão da Portaria nº 195, de 15 de julho de 2013 do CNMP para os demais órgãos do MPU – Regulamentação da Lei 12.773/12 – Reenquadramento dos servidores níveis/padrões.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) atendeu as reivindicações dos servidores do CNMP ao determinar, por meio da Portaria 195/2013, que a Administração retifique o enquadramento dos servidores, observando as progressões obtidas na carreira.

Pela decisão CNMP, os servidores deveriam ser reenquadrados com base no número de progressões e promoções efetivamente obtidas na carreira.

Diante dessa decisão do CNMP, favorável aos servidores, **solicitamos que Vossa Excelência, como chefe do MPU e presidente do CNMP, estenda aos servidores do MPU, por meio de ato administrativo próprio, os mesmos benefícios constantes na Portaria n. 195/2013 – CNMP.** Tal diferenciação de tratamento entre servidores regidos por um mesmo estatuto legal fere os princípios da isonomia e prejudica o clima organizacional da instituição.

Neste ponto, Senhor Procurador-Geral, a Fenajufe ressalta que a Lei n. 12.773/2012 - que alterou a Lei n. 11.415/2006 para aumentar a GAMPU e reduzir o número de padrões - prevê expressamente que suas disposições aplicam-se também aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, o que nos endossa a dizer que os servidores do MPU e CNMP estão abrigados sob um mesmo regramento.

3. Definição de política salarial permanente, com respeito à data base para os servidores públicos, dando cumprimento à Adin 2061 e artigo 37, X, da CF/88.

Completados 12 (doze) anos que o STF julgou a Adin 2061, reconhecendo ao conjunto dos servidores públicos no país o direito à revisão anual de suas remunerações, urge um posicionamento mais firme do MPU visando a assegurar a efetividade de direito



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do
Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92



fundamental que busca garantir o poder aquisitivo dos salários, que vêm sendo continuamente consumidos pela inflação.

A falta de negociação e de uma política salarial permanente para o conjunto do funcionalismo vem obrigando à deflagração de greves em praticamente todos os anos, para buscar assegurar direito básico que vem sendo continuamente desrespeitado pelo Governo. Para minorar o contínuo desrespeito à data base, foram construídas alternativas, como a elaboração de Planos de Cargos e Salários (PCS), que se por um período cumpriram o papel de evitar uma defasagem salarial ainda maior, atualmente enfrenta grandes dificuldades para aprovação, como se deu na tramitação do projeto de lei enviado pela PGR (PL 6697/2009), que ainda encontra-se pendente de apreciação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Assim, **pedimos atuação da Administração do MPU para cobrar efetivo respeito à data base dos servidores, bem como seja pautado e apreciado processo que busca resguardar o direito à revisão anual**, conforme segue:

- a. Não cumprimento do art. 37 (inciso X) da Constituição que prevê revisão geral anual. Após a Lei 10.331/2001 (que regulamentou este inciso da CF) que prevê data-base no mês de janeiro de cada ano e que concedeu 3,5% em 2002 e 1% em 2003, nenhum outro reajuste foi dado. Existe um PL 4825/05 do Executivo que previa reajuste de 0,1% a partir de janeiro/05, que nunca foi votado e seu último andamento é de 14/04/11 na CFT (encerrado prazo para emendas no projeto). Além disso, este percentual proposto no PL é no mínimo um desrespeito aos servidores públicos.
 - b. Recurso Extraordinário – RE 565.089/SP (revisão geral para cumprir art. 37 da CF sobre reajuste anual). Voto favorável do Ministro relator Marco Aurélio e pedido de vista da Ministra Carmen Lucia (jun/11) e devolução em junho de 2012.
- 3. Criação de Comissão Interdisciplinar com Administração do MPU, CNMP e a Fenajufe para discutir e elaborar anteprojeto de Plano de Carreira e um Grupo de Trabalho para negociar permanentemente assuntos de interesse dos servidores**

Os servidores do MPU e CNMP reivindicam a criação de uma Comissão Interdisciplinar paritária (representantes da Fenajufe e do MPU/CNMP) para discutir e elaborar plano de carreira da categoria que venha efetivamente valorizar e prestigiar os servidores, bem como um Grupo de Trabalho permanente e paritário para tratar de assuntos de interesse dos servidores, combate ao assédio moral, terceirização, saúde do servidor, condições de trabalho, dentre outros.

5. Pagamento dos passivos devidos aos servidores

Reivindicamos que seja incluída, na proposta orçamentária para 2014, previsão para o pagamento dos passivos referentes à URV (11,98%), quintos e outros, que são devidos aos servidores, eis que essas parcelas constituem um direito líquido e certo cujo pagamento



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do
Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92



vem sendo protelado ao longo dos anos, enquanto ocorrem pagamentos de novos passivos reconhecidos posteriormente aos procuradores.

Apresentada a pauta emergencial, que é do interesse urgente do conjunto dos servidores, a Fenajufe solicita audiência com Vossa Excelência na primeira semana de agosto/2013 para que assim seja dado início à discussão sobre cada um dos pontos pleiteados neste ofício, a fim de que também os itens desta pauta com repercussão financeira sejam contemplados a tempo na proposta orçamentária do Ministério Público da União a ser encaminhada ao MPOG até o dia 15/08/2013.

Respeitosamente,

Ramiro Santana Moreno López
Coordenador Geral

Joaquim Castrillon
Coordenador de Políticas Permanentes